



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 234/2025-DLCA**

1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. Lauro Sodré, s/n, 68.620-000, Centro, Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª. Katiane Sarraf Daibes Marques, brasileira, nomeada com o Decreto Municipal nº 004/2025, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 - SSP/PA e CPF nº 667.524.932-00, residente na Avenida Magalhães Barata, Alameda Paulo Maranhão, nº 126, Nazaré, 66040-303, Belém/PA, e a empresa **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 07.832.455/0001-12, sediada: Rodovia Dom Eliseu, s/nº, Alto Paraíso, 68.600-000, Bragança/PA. Telefone: (91) 3425-2450 / (91) 98387-6570; E-mail: licitacaobragantina@gmail.com, Representante Legal: Sr.º Tiago Augusto Medeiros Soares, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4769666 – SSP/PA e CPF nº 776.XXX.XXX-34, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 234/2025.DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos (farmácia básica, injetáveis e psicotrópicos) e materiais técnicos, em atendimento às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Viseu.

a) O presente instrumento tem por formalização de acréscimo quantitativo no limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), com o valor estimado do presente termo aditivo de R\$ 55.704,63 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e sessenta e três centavos) conforme quadro abaixo:

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CONTRATO Nº 234/2025						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	QUANT. ATÉ 25%	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
5	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/ML (120ML) FRASCO	5.124	FRASCO	1281	R\$ 3,74	R\$ 4.790,94
8	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTASSIO 875/125MG	20.798	COMPRIMIDO	5199	R\$ 2,44	R\$ 12.685,56
12	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	2.587	FRASCO	646	R\$ 4,86	R\$ 3.139,56
15	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (22,5ML) FRASCO	3.402	FRASCO	850	R\$ 7,05	R\$ 5.992,50
18	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO INALATÓRIA 0,25 MG/ML	2.091	FRASCO	522	R\$ 2,26	R\$ 1.179,72
42	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML (10 ML)	2.612	FRASCO	653	R\$ 1,54	R\$ 1.005,62
75	LIDOCAÍNA 20MG/ML GEL	840	TUBO	210	R\$ 2,66	R\$ 558,60
86	MICONAZOL 2% CREME VAG. + APLIC.	3.600	TUBO	900	R\$ 5,89	R\$ 5.301,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

97	PARACETAMOL 500 MG	61.404	COMPRIMIDO	15351	R\$ 0,08	R\$ 1.228,08
124	CAPTOPRIL 25 MG	56.784	COMPRIMIDO	14196	R\$ 0,04	R\$ 567,84
145	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	7.510	AMPOLA	1877	R\$ 5,48	R\$ 10.285,96
155	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MGML	924	AMPOLA	231	R\$ 5,04	R\$ 1.164,24
163	DOPAMINA 5 MG/ML	500	AMPOLA	125	R\$ 2,54	R\$ 317,50
185	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG	3.032	AMPOLA	758	R\$ 2,38	R\$ 1.804,04
243	AGULHA DESCARTAVEL 25X12MM	9.000	UNIDADE	2250	R\$ 0,11	R\$ 247,50
244	AGULHA DESCARTAVEL 25X6MM	12.375	UNIDADE	3093	R\$ 0,07	R\$ 216,51
245	AGULHA DESCARTAVEL 25X7MM	11.625	UNIDADE	2906	R\$ 0,07	R\$ 203,42
246	AGULHA DESCARTAVEL 25X8MM	13.132	UNIDADE	3283	R\$ 0,06	R\$ 196,98
247	AGULHA DESCARTAVEL 30X7MM	12.765	UNIDADE	3191	R\$ 0,07	R\$ 223,37
248	AGULHA DESCARTAVEL 30X8MM	12.007	UNIDADE	3001	R\$ 0,07	R\$ 210,07
275	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 (90 MM)	25	UNIDADE	6	R\$ 2,26	R\$ 13,56
295	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	1.000	UNIDADE	250	R\$ 5,24	R\$ 1.310,00
321	FIO PARA SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA DE 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	195	CAIXA	48	R\$ 32,54	R\$ 1.561,92
325	FIO PARA SUTURA CROMADO 5-0COM AGULHA 2CM CAIXA COM 24 UNIDADES	105	CAIXA	26	R\$ 53,76	R\$ 1.397,76
387	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12	50	UNIDADE	12	R\$ 0,84	R\$ 10,08
389	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 8	50	UNIDADE	12	R\$ 0,92	R\$ 11,04
405	SONDA TRAQUIAL Nº 12	50	UNIDADE	12	R\$ 0,67	R\$ 8,04
406	SONDA TRAQUIAL Nº 6	50	UNIDADE	12	R\$ 0,61	R\$ 7,32
407	SONDA TRAQUIAL Nº 8	50	UNIDADE	12	R\$ 0,88	R\$ 10,56
408	SONDA URETRAL Nº 12	50	UNIDADE	12	R\$ 0,70	R\$ 8,40
409	SONDA URETRAL Nº 14	100	UNIDADE	25	R\$ 0,65	R\$ 16,25
410	SONDA URETRAL Nº 16	50	UNIDADE	12	R\$ 0,76	R\$ 9,12
420	TUBOS PARA INTUBAÇÃO Nº 3,5 CRIANÇA	15	UNIDADE	3	R\$ 3,18	R\$ 9,54
421	TUBOS PARA INTUBAÇÃO Nº 7,5 ADULTO	15	UNIDADE	3	R\$ 4,01	R\$ 12,03
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 55.704,63</b>

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

### 2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### **1010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0006 2.048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

10 301 0012 2.051 Manutenção do Piso de Atenção Primária Saúde – PAB – UNIÃO

10 301 0012 2.052 Manutenção do Piso de Atenção Primária Saúde – ESTADO

10 302 0014 2.055 Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade MACA

10 303 0013 2.058 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica – UNIÃO

10 303 0013 2.059 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica – ESTADO

10 122 0002 2.131 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde

10 301 0002 2.132 Gestão da Primeira Infância – SAÚDE



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

10 301 0012 2.134 Manutenção da Atividade de Outros Programas do SUS  
10 301 0012 2.205 Apoio a Saúde do idoso, mulher, adolescente e crianças  
3..3.90.30.00 Material de consumo.

### 3. CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

#### 3.1. Da Justificativa

Este acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

“Justifica-se em razão do aumento da demanda de medicamentos básicos em atendimento às necessidades da central de abastecimento farmacêutico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, tornando-se necessária a ampliação quantitativa para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública e evitar desabastecimento na Central de Abastecimento Farmacêutico, garantindo o atendimento adequado à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS; ressalta-se que, durante a execução contratual, verificou-se consumo superior ao inicialmente previsto, ocasionado pelo aumento da procura pelos serviços de saúde, pela ampliação dos atendimentos nas unidades municipais e pela necessidade de manutenção dos estoques mínimos dos itens indispensáveis ao funcionamento da rede pública de saúde; destaca-se ainda que o novo processo licitatório para aquisição de medicamentos e materiais técnicos encontra-se em fase de tramitação e ainda não foi concluído, não sendo possível que a Administração Pública permaneça sem cobertura contratual para o fornecimento dos referidos itens essenciais, motivo pelo qual faz-se necessária a realização do presente aditivo de quantitativo no contrato vigente, garantindo a continuidade do abastecimento e evitando prejuízos aos serviços de saúde do município”.

### 4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

#### 4.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c o art. 125 e o art. 132, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2024.25.09.001 - Pregão Eletrônico nº 014/2024 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica do acréscimo quantitativo ora formalizado, observado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

### 5. CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

#### 5.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 234/2025-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, bem como a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 130 do mesmo diploma legal, observado, ainda, o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

### 6. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

#### 6.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

### 7. CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

7.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 22 de maio de 2026.



Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_